## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - Sao Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0014599-46.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Monitória - Contratos Bancários** 

Requerente: Livorno Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não

**Padronizados** 

Requerido: Meyer & Stocco Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo César Scanavez

Fls. 138/140: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Expeça-se mandado de levantamento dos depósitos de fls. 133/134 em favor do autor. O ML será entregue a partir do 5º dia útil da publicação desta decisão no DJE. Diga o exequente se os executados lhe pagaram os R\$ 2.500,00 referidos no item "2" de fl. 138.

P.R.I.

Sao Carlos, 02 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA